

## Carta aberta aos Deputados Estaduais de Mato Grosso

Em face da atual situação epidemiológica que vivemos no Brasil e em MT, quando os serviços e equipes de alta complexidade estão sendo exigidos em sua carga máxima para priorizar os casos graves de Covid-19, vimos à público apelar à sensibilidade e coerência desta Casa de Leis em favor da saúde pública de qualidade para Mato Grosso, promulgando a Lei que garantirá assistência integral de Fisioterapia por 24 horas aos pacientes críticos internados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

As UTIs são consideradas o setor hospitalar mais oneroso ao sistema público e privado de saúde. Estima-se que seja responsável por 20% de todos os custos hospitalares. O custo total por paciente na UTI depende, em grande parte, da gravidade da doença, do uso da ventilação mecânica e do tempo de permanência na UTI – fatores que podem ser impactados diretamente pelo trabalho da equipe de Fisioterapia em tempo integral aos pacientes.

Estudos científicos recentemente publicados no Brasil e no mundo têm demonstrado que:

- O **custo estimado por paciente em uma primeira internação na UTI é reduzido quando os serviços de fisioterapia estão disponíveis ininterruptamente durante 24 horas**, não apenas 18 horas ou menos, como tem sido observado em muitos hospitais de Mato Grosso.
- A atenção fisioterapêutica por 24 horas pode reduzir até **40% do tempo de permanência do paciente na UTI**, o que gera uma economia de escala.
- A **taxa de letalidade e mortalidade é diminuída** drasticamente em serviços de 24 horas de fisioterapia nas UTIs em comparação com serviços com menor cobertura.

Portanto, a relação é inversa, quanto maior o estímulo fisioterapêutico, menor a permanência no leito, menor o custo para o hospital e melhor para qualidade de vida ao paciente.

Os fisioterapeutas atuam há décadas em ventilação mecânica dentro das UTIs. E em 2011 através da Resolução COFFITO Nº 402 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) reconheceu a Especialidade Profissional da Fisioterapia em Terapia Intensiva, tendo em vista que o fisioterapeuta intensivista é o profissional competente por todo o manejo ventilatório do paciente grave dentro de uma UTI, seja ela adulto, pediátrico ou neonatal.

No dia a dia de uma unidade de terapia intensiva a vida do paciente grave depende em grande parte da ventilação mecânica (VM). Cada paciente tem ajustes e necessidades ventilatórias que necessitam de grande perícia e capacidade técnica para executar. Nesse contexto, a equipe de Fisioterapia é fundamental por ter a competência de gerir todos os parâmetros ventilatórios do paciente, em especial neste tempo de pandemia da Covid-19, em que todos os pacientes graves com insuficiência respiratória necessitam ser ventilados mecanicamente. Quanto maior a permanência do paciente em VM, menor as

chances de sair com vida de uma UTI, porque os efeitos deletérios da ventilação mecânica prolongada, as infecções secundárias, as constantes aspirações de secreções, vão causando lesões que levam à fibrose pulmonar e muitas vezes a falência respiratória total. Neste ponto, os procedimentos fisioterapêuticos, como a ventilação não invasiva (VNI) as manobras e técnicas com o paciente podem evitar a intubação e acelerar a extubação ou saída do paciente do ventilador mecânico e a alta hospitalar.

Senhores, a pandemia de Covid-19 que ainda está em curso em Mato Grosso e no Brasil já demonstrou a vital importância de manter assistência de equipe de fisioterapia em tempo integral. Nossas equipes de enfrentamento à pandemia não poupam esforços para salvar vidas. É um direito do paciente e não podemos cerceá-lo, colocando em risco a vida e as possibilidades de recuperação da população que necessita deste tipo de assistência. Nos causa espanto, quando em plena pandemia de Covid-19, o Governador veta essa assistência a população de Mato Grosso, um grande contrassenso do governo já que hoje todas as unidades sob sua gestão direta já possuem funcionamento 24 horas de assistência fisioterapêutica nas UTIs.

Em contrapartida os serviços que ainda não se adequaram as portarias vigentes, as famílias de pacientes que têm recursos tem que contratar profissionais particulares para atender seus entes internados e assim suprir a ausência de fisioterapia durante o dia ou mesmo a noite. E como ficam os pacientes e famílias que não têm recursos para isso? É dever fundamental do Estado suprir essa lacuna de saúde em Mato Grosso, sob pena de desassistência ou negligência, caso de vida ou morte. O paciente grave ou crítico tem direito constitucional de receber assistência integral e todos os cuidados necessários para a vida, qualidade da vida e recuperação da sua saúde sobretudo os sobreviventes da Covid-19. A Reabilitação pós-covid Senhores Deputados começa no leito de UTI.

Veja em nível nacional já foi aprovado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1985/2019 que garante a permanência do fisioterapeuta por 24 horas nas UTIs públicas de todo o Brasil. A autora do projeto é a deputada federal Margarete Coelho (PP) endossa que a ausência do profissional de fisioterapia na UTI acarreta sérios riscos a vida do paciente. O projeto agora está no Senado para apreciação. Da mesma forma o Estado do Rio de Janeiro por meio de seu governador Wilson Witzel (PSC), sancionou o Projeto de Lei 2429/2020, que prevê a permanência e obrigatoriedade do fisioterapeuta nas UTIs do Estado, sejam elas adulto, neonatal e pediátrico, entre outras determinações. Ainda em 2019 o Estado do Piauí também sancionou a Lei nº 7.235/2019, tornando obrigatória a presença de um fisioterapeuta para cada 10 leitos, durante 24 horas, nas UTIs do estado.

Diante desses fatos contamos com a sensibilização da nossa Casa de Leis de Mato Grosso para defesa da vida e saúde da população Mato-grossense em especial somando forças no enfrentamento a pandemia.

Portanto, Senhores Deputados, rejeitem o veto do Governo. Promulguem a Lei das 24 horas de Fisioterapia nas UTIs em Mato Grosso!